



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 137 – Cordeiro, 29 de julho de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo Licitatório nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10,

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 04.655.182/0001-90, estabelecida à Rua Da Assembleia, 35, Sala 1201 e 1202, Centro, Rio De Janeiro, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 072.976.21-0 (IFP-RJ) e do CPF nº 848.722.097-53, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8666/93, na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o presente Termo Aditivo tem como objetivo aumentar 18,56% no quantitativo do Contrato n.º 075/2021, datado de 21 de julho de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 720.578,27, sobre o importe de R\$ 3.883.000,00, totalizando o valor de R\$ 4.603.578,27. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1126/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Leonan Lopes Melhorance

Contratante

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Paulo Cesar Bezerra Da Silva

Contratada
